



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

Vassouras, 10 de dezembro de 2025.

OFÍCIO PMV/GP Nº 805/2025

Assunto: Remessa de Projeto de Lei e Mensagem nº 091/2025

Ref.: **Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 6.404.499,48 (Seis milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.**

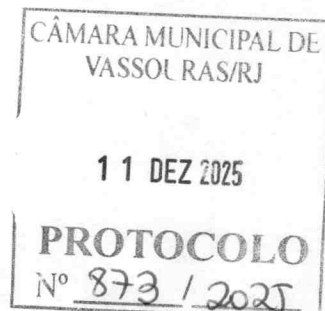
Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo, encaminho a essa colenda Casa de Leis o Projeto de Lei que **Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 6.404.499,48 (Seis milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências**, devidamente acompanhado com a Mensagem nº 091/2025.

Aproveito a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.


Rosilane Pereira Silva
Prefeita

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ MARIA VAZ CAPUTE
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras – RJ.





Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras
Gabinete da Prefeita

MENSAGEM

MENSAGEM Nº. 091/2025

Vassouras, 10 de dezembro de 2025.

Ao Exmo. Senhor
José Maria Vaz Capute
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vassouras e demais Edis.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter à apreciação de V.Exa. Projeto de Lei que **Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 6.404.499,48 (Seis milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.**

Os recursos para atender a presente suplementação são oriundos de Excesso de Arrecadação da Transferência de Recursos SUS – Média e Alta Complexidade - Fonte de Recursos 160000, conforme o artigo 2º do referido Projeto de Lei.

Diante do exposto, submetemos à análise desta Câmara de Vereadores o referido projeto de lei para aprovação. Na certeza do acolhimento da proposição, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares, a expressão do meu mais alto apreço e consideração.


Rosilane Pineti Silva

Prefeita



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º , DE DE DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 6.404.499,48 (Seis milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação não prevista no valor total de R\$ 6.404.499,48 (Seis milhões, quatrocentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) conforme dotação orçamentária abaixo relacionada.

103010044.2.197000	Manutenção das Atividades de Atenção Básica	
3.1.90.04.00.00.00 (774)	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 282.022,79
3.1.90.11.00.00.00 (776)	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 343.484,55
103020043.2.201000	Manutenção das Atividades de Média e Alta Compl.	
3.1.90.04.00.00.00 (811)	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 95.109,57
3.1.90.11.00.00.00 (814)	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 253.945,81
103020043.2.204000	Regulação Ambulatorial e Hospitalar	
3.3.50.39.00.00.00 (862)	Outros Serviços Terceiros PJ	R\$ 5.105.013,01
103020043.2.210000	SAMU	
3.1.90.11.00.00.00 (878)	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 172.217,94
103020043.2.210000	Atenção Psicossocial	
3.1.90.04.00.00.00 (892)	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 103.205,20
3.1.90.11.00.00.00 (894)	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 36.000,61
103050128.2.216000	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidem.	
3.1.90.04.00.00.00 (975)	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 13.500,00
Total da Fonte 1600.00		R\$ 6.404.499,48

Art. 2º Os recursos para atender a presente suplementação, são oriundos do excesso de arrecadação da Transferência de Recursos SUS – Média e Alta Complexidade, Fonte de Recurso 160000 conforme demonstração abaixo:

Memória de Cálculo Dezembro/2025

Fonte 1600.00	Transf. Rec. SUS
Orçamento Inicial	R\$ 63.218.655,00
Arrecadado até dezembro/2025	R\$ 69.623.154,48
Excesso de Arrecadação	R\$ 6.404.499,48

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 10 de dezembro de 2025.


Rosilane Pivetti Silva
Prefeita

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº/2025 de autoria do Poder Executivo.